

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE
PORTARIA ARPE Nº 033 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.123/68, a Lei Estadual nº 8.536/81, a Lei Federal nº 8.213/91 e a Constituição Federal de 1988, em seu art. 201, §9º, **RESOLVE**: 01 - Determinar que seja averbado para efeito de aposentadoria, o Tempo de Serviço Público prestado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, do Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, **ANDRÉ LUIZ BORGES ALMEIDA**, matrícula n.º 350-6; 02 – O período será averbado nos termos da Certidão por Tempo de Serviço, emitida em 15/01/2020, onde certificou-se, em fato do apurado, que no período de 17.12.2012 a 15.01.2020 o Servidor requerente conta de efetivo exercício o tempo de serviço líquido de 2585 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco dias); 03 - Anote-se na ficha funcional do servidor. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Diretor Presidente da Arpe.